



**Diário Oficial**  
Municípios de Santa Catarina

Segunda-feira, 16 de março de 2026 às 17:29, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

**Nº 8107037: SEMED - EDITAL 01/2026 - AMPLIAÇÃO DE  
CARGA HORÁRIA PARA O PERÍODO INTEGRAL NOS  
NÚCLEOS DE EDUCAÇÃO INFANTIL**

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Timbó

MUNICÍPIO

Timbó



<https://diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:8107037>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública

Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC

<https://diariomunicipal.sc.gov.br>





## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**SEMED - EDITAL 01/2026 - AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA PARA O PERÍODO INTEGRAL NOS NÚCLEOS DE EDUCAÇÃO INFANTIL**

*O Município de Timbó, por meio da Secretaria Municipal de Educação, estabelece as orientações para a ampliação de carga horária para o período integral na Educação Básica - Etapa Educação Infantil – 4 meses a 3 anos e 11 meses, nos Núcleos de Educação Infantil - NEIs da Rede Pública Municipal de Timbó para o ano de 2026.*

**A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TIMBÓ**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 8º, anexo XIV, da Lei Complementar nº 196/00, e em conformidade com a Constituição Federal de 1988, Lei de Diretrizes e Bases da Educação (Lei nº 9.394/96), Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/90), o Plano Nacional pela Primeira Infância (Lei nº 13.257/2016), o Plano Nacional de Educação (Lei nº 13.005/2014, prorrogado pela Lei 14.934/2024) e o Plano Municipal de Educação de Timbó (Lei nº 2.779, de 25 de junho de 2015), torna público pelo presente edital orientações para ampliação de carga horária para o período integral nas turmas Bebês e Crianças Bem Pequenas, em sete Núcleos de Educação Infantil do Município de Timbó, para o ano letivo de 2026, conforme quadro 4.

Quadro 1 - Cronograma do edital

| Data                       | Evento                                                           |
|----------------------------|------------------------------------------------------------------|
| 16/03/2026                 | Publicação do Edital                                             |
| 25/03/2026 a 27/03/2026    | Período das Inscrições Presenciais<br>(8h até 12h e 14h até 17h) |
| 31/03/2026                 | Divulgação da lista de classificados                             |
| A partir do dia 07/04/2026 | Período das Matrículas nos Núcleos de Educação Infantil          |



## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### 1. Da Fundamentação Legal

Com fundamento na Constituição Federal de 1988, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) nº 9.394/1996 e suas alterações, Resolução CNE/CEB nº 05/2009, que fixa as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil, Lei nº 8.069/1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e suas alterações, Plano Nacional pela Primeira Infância (Lei nº 13.257/2016), o Plano Nacional de Educação (Lei nº 13.005/2014, prorrogado pela Lei 14.934/2024), artigo 8º, Resolução nº 001/2018 da SEMED, alterada pela Resolução nº 01/2025 da SEMED e anexo XIV da Lei Complementar Municipal nº 196/00, que fixa as atribuições da Secretária Municipal de Educação, Decreto Municipal nº 7.933, de 26/11/2025, que Homologa o Regimento Interno das Unidades de Ensino Fundamental, e o Plano Municipal de Educação de Timbó (Lei nº 2.779, de 25 de junho de 2015), ficam estabelecidas as orientações para as Matrículas do ano letivo de 2026, abrangendo a ampliação da carga horária para o período integral nos NEIs da Rede Pública Municipal de ensino de Timbó e demais legislações aprovadas na vigência do presente Edital.

### 2. Da Apresentação

A Secretaria Municipal de Educação (SEMED) estabelece, por meio deste Edital, as orientações gerais para adesão e ampliação de carga horária para o período integral na Educação Infantil para o ano de 2026, correspondente à faixa etária – 4 meses a 3 anos e 11 meses, nos Núcleos de Educação Infantil da Rede Pública Municipal de Timbó.

### 3. Da Educação Infantil

A Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, tem como finalidade o desenvolvimento integral das crianças em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade. A



## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Educação Infantil será oferecida em três organizações etárias, conforme consta na Base Nacional Comum Curricular e organização municipal:

Quadro 2 - Organização das faixas etárias

| Bebês                    | 4 meses a 1 ano e 6 meses            |
|--------------------------|--------------------------------------|
| Crianças Bem Pequenas I  | 1 ano e 7 meses a 2 anos e 6 meses   |
| Crianças Bem Pequenas II | 2 anos e 7 meses a 3 anos e 11 meses |

### 4. Dos Objetivos

Promover o direito à ampliação das matrículas das crianças, garantindo o acesso e a permanência, assegurando a todos o direito à Educação, nas Instituições de Ensino da Rede Pública Municipal vinculadas ao Sistema Municipal de Ensino de Timbó, nos termos das legislações vigentes.

Estabelecer as orientações para a ampliação da carga horária para o período integral nos Núcleos de Educação Infantil (NEIs) da rede pública municipal de Timbó para o ano letivo de 2026.

### 5. Do Público-Alvo

Será ofertada a ampliação da matrícula:

Às crianças já matriculadas e frequentando a Rede Municipal de Timbó, na etapa Núcleo de Educação Infantil no ano de 2026.

### 6. Da Composição e da Organização de Turmas

As unidades educacionais utilizarão como parâmetro o disposto no quadro a seguir, conforme turnos da matrícula:

Quadro 3 - Organização por faixa etária

| Etapa | Turma | Com a faixa etária                 | Nº de crianças por adulto |
|-------|-------|------------------------------------|---------------------------|
| NEIs  | Bebês | 4 meses a 1 ano e 6 meses          | 5                         |
|       | CBP I | 1 ano e 7 meses a 2 anos e 6 meses | 8                         |



## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

|  |        |                                      |    |
|--|--------|--------------------------------------|----|
|  | CBP II | 2 anos e 7 meses a 3 anos e 11 meses | 12 |
|--|--------|--------------------------------------|----|

Assegurada à qualidade do atendimento, o número de crianças por turma poderá variar, considerando o número de adultos em sala, as dimensões de espaço físico, a frequência das crianças e a avaliação da Secretaria Municipal de Educação, tendo como parâmetro norteador a RESOLUÇÃO CNE/CEB Nº 1, DE 17 DE OUTUBRO DE 2024.

As turmas serão organizadas em conformidade com a idade das crianças. Cabe à coordenadora do Núcleo acompanhar e reorganizar constantemente as turmas, ajustando-as sempre que necessário para garantir o atendimento às crianças e não permitir vagas em aberto em algumas turmas, tendo crianças de outras faixas etárias aguardando, conforme a classificação do Edital. O ANEXO V descreve os Núcleos e seus dados informativos.

O atendimento em período integral será ofertado conforme quadro de vagas abaixo:

Quadro 4 - Vagas disponíveis para o período integral 2026

| QUADRO DE VAGAS              | BEBÊS | CRIANÇAS BEM PEQUENAS I | CRIANÇAS BEM PEQUENAS II |
|------------------------------|-------|-------------------------|--------------------------|
| NÚCLEOS DE EDUCAÇÃO INFANTIL | 20*   | 45*                     | 35*                      |
| TOTAL DE VAGAS: 100*         |       |                         |                          |

*\*As vagas que surgirem durante o ano a partir da desistência ou abertura de novas salas serão divulgadas amplamente e seguirão a ordem dos classificados no presente edital.*

## 7. Das Movimentações

No ato da matrícula para as turmas da Educação Infantil, os pais e/ou responsáveis legais deverão assinar a documentação padrão conforme anexos I a V deste Edital. Caberá aos pais e/ou responsáveis legais a responsabilidade de



## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

comunicar à Unidade Educacional qualquer alteração de dados existentes nos documentos de matrícula.

### 8. Das Inscrições

Os responsáveis legais da criança deverão comparecer, de forma presencial, na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no endereço: Rua Rolando Mueller, 316 - Centro, Timbó - SC, no horário de 8h até 12h e das 14h até 17h, declarar em qual ou quais regiões de intenção de matrícula pretendem inscrever a mesma, respectivamente, optar pelos Núcleos de Educação Infantil de seu interesse, cada inscrição poderá declarar até 05 “cinco” núcleos, os quais serão analisados e disponibilizados conforme a classificação.

A escolha do NEI não garante a vaga imediata ao primeiro núcleo indicado, e sim obedecerá a ordem de classificação, pois os NEIs não possuem critérios de zoneamento.

No ato da **INSCRIÇÃO** os pais e/ou responsáveis deverão apresentar os seguintes documentos obrigatórios: (cópia e original para conferência)

- a) **Ficha de Intenção** (Anexo IV e VI);
- b) Comprovante de Trabalho (de cada responsável) juntamente com os holerites dos últimos três meses e o **ANEXO III**, caso seja necessário, o **ANEXO II**;
- c) Cópia da certidão de nascimento da criança.
- d) Cópia dos comprovantes de residência atualizados (últimos três meses), em nome dos pais e/ou responsáveis,
  - Em caso de aluguel: apresentar **contrato autenticado e comprovante de água ou energia**;
  - Declaração de residência (ANEXO I);
- e) Documentos dos pais e/ou responsáveis (RG, CPF e Título de Eleitor);
- f) Declaração de vacina atualizada (conforme USF do seu bairro);



## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- g) Declaração de frequência da criança, fornecida pelo Núcleo de Educação Infantil.
- h) Documentos dos demais filhos ou membros que compõem a renda per capita: documentos de identificação (certidão de nascimento ou CPF) e, em caso de vínculo empregatício, apresentar declaração de trabalho conforme anexo e holerite.

### 8.1 Critérios Classificatórios

Serão critérios classificatórios para as vagas, de acordo com a Resolução nº 001/2018 alterada pela Resolução nº 001/2025:

1. **ALTA VULNERABILIDADE SOCIAL:** família cuja renda per capita seja igual ou inferior a meio salário mínimo nacional (solicita-se declaração de acompanhamento pela equipe no CREAS de Timbó);
2. **RENDA PER CAPITA:** ascensão social por meio do trabalho, assim considerada aquela cuja renda per capita seja superior a meio salário mínimo nacional, a classificação será ordenada conforme a per capita mensal da família em ordem crescente até o último classificado;
3. **VÍNCULO EMPREGATÍCIO:** Será considerado o vínculo empregatício, o critério visa priorizar aqueles que estão inseridos no mercado de trabalho. A classificação será ordenada conforme a situação do vínculo, dando prioridade para os candidatos com vínculo formal (CLT, contrato de trabalho) e, em seguida, os que possuem vínculo informal ou autônomo (conforme **ANEXO II**), até o último classificado.

Os itens acima descritos são pontos classificatórios para ordem dos inscritos, e não critérios para inscrição, cada caso será analisado com base nos horários de trabalho das filiações, sendo requisitadas periodicamente para comprovação e permanência na vaga.



## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**8.2 Divulgação das Inscrições**

A lista de classificados será publicada no site da prefeitura e terá validade durante o corrente ano letivo.

Após a data e horário fixado como termo final do prazo para recebimento de inscrição, não serão admitidas quaisquer outras inscrições.

Ressalta-se que omissão, inserção de informações falsas ou adulteração de documentos configuram crime de falsidade ideológica, como disposto no artigo 299º do Código Penal Brasileiro. Nesses casos, serão tomadas as providências cabíveis, podendo incidir no ajuste de carga horária oferecida no Núcleo.

**9. Ausências e a Garantia da Permanência da Criança**

- A frequência regular na Educação Infantil deve ser incentivada, conforme previsto na **Resolução CNE/CEB nº 5/2009 e na Lei nº 9.394/1996 (LDB)**.
- O afastamento da criança poderá ser concedido mediante justificativa formal dos responsáveis, devendo ser comunicado por escrito à equipe gestora da Instituição de Ensino.
- No caso de afastamento por **motivo de saúde**, a vaga será resguardada, desde que a ausência seja comunicada pelos responsáveis, e seja apresentado **atestado médico** nos três primeiros dias de ausência.
- A desistência da vaga será caracterizada **apenas mediante manifestação presencial da família ou pelo abandono da vaga sem justificativa por período superior a 30 dias consecutivos**. Esgotando as possibilidades mediante a busca ativa.
- A unidade escolar deverá **notificar e dialogar com a família antes de qualquer ação que possa impactar a permanência da criança**, conforme o **Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA – Lei nº 8.069/1990)**. Em caso de dificuldades na frequência escolar, a instituição deverá promover



## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

estratégias de acolhimento e orientação às famílias.

### 10. Da Comissão de Classificação

Para análise, classificação e convocação dos inscritos no presente edital será formada uma “Comissão Avaliadora” contendo integrantes da educação, gestão, serviço social e jurídico, assegurando, conforme a lei, que sejam cumpridas as orientações regimentais do município de Timbó. A comissão avaliadora será responsável pela avaliação e regularidade da documentação das crianças matriculadas, cabendo-lhes também, quando necessário a atualização dos registros.

Destaca-se que a matrícula, além de ser um ato administrativo que vincula a criança à Instituição de Ensino, é uma inclusão pedagógica no processo escolar, levando em consideração o direito de aprender de todos. E o acesso à ampliação de carga horária no Núcleo configura como uma ação do poder público na proteção dos direitos da criança, sendo um serviço educacional inserido na rede de proteção do município de Timbó.

**MUNICÍPIO DE TIMBÓ**, em 16 de março de 2026; 156º ano de Fundação; 92º ano de Emancipação Política.

**Mayra Elaine Milke Cipriani**

Secretária de Educação do Município de Timbó



## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

## ANEXO I - DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu \_\_\_\_\_ portador (a) da cédula de  
identidade RG nº \_\_\_\_\_ e inscrito (a) no CPF sob o nº  
\_\_\_\_\_ declaro para os devidos fins que  
\_\_\_\_\_, responsável pelo criança  
\_\_\_\_\_, reside em meu imóvel  
localizada no endereço abaixo:

Logradouro: \_\_\_\_\_  
nº \_\_\_\_\_, Bairro: \_\_\_\_\_ CEP  
\_\_\_\_\_ Município: \_\_\_\_\_.

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, ciente de que se falsa for  
esta declaração, bem como a documentação comprobatória, incorrerá nas penas  
criminais. Estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de  
dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam na desclassificação da  
inscrição.

Autorizo a Comissão responsável a confirmar e averiguar a informação acima.

Testemunha:

CPF: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

Testemunha:

CPF: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

Timbó, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do declarante)



## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

## ANEXO II - DECLARAÇÃO DE RENDIMENTOS E HORÁRIO DE TRABALHO

Eu, \_\_\_\_\_ portador (a) da cédula de identidade RG nº \_\_\_\_\_ e inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, declaro para fins de comprovação de renda, que:

( ) Não exerço função remunerada e estou em busca de emprego. Declaro minha intenção de ingresso no mercado de trabalho e compreendo que minha situação será periodicamente reavaliada.

( ) Sim, realizo trabalho autônomo/informal/eventual, exercendo a função de nos seguintes locais nos horários, tendo como contatos telefônicos e recebi como renda média bruta nos últimos 3 meses, o valor mensal de R\$ \_\_\_\_\_.

Recebo pensão alimentícia

( ) Sim, no valor de R\$ \_\_\_\_\_ ( ) não

Recebo ajuda de terceiros:

( ) Sim, no valor de R\$ \_\_\_\_\_ ( ) não

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, ciente de que, se falsa for esta declaração, bem como a documentação comprobatória, estarei sujeito às penas criminais. Estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam na desclassificação da inscrição.

Autorizo a Comissão responsável a confirmar e averiguar as informações acima.

Testemunha (nome) \_\_\_\_\_.

CPF: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

Assinatura da testemunha: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do declarante (pai, mãe ou responsável legal)

Timbó, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE ATIVIDADE PROFISSIONAL

Nome do Empregador\*: \_\_\_\_\_

Endereço da Empresa\*: \_\_\_\_\_

Nome do Empregado\*: \_\_\_\_\_

Data que iniciou na empresa\*: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Atividade que exerce\*: \_\_\_\_\_

Horário de Trabalho\*: \_\_\_\_\_

Contato da Empresa\*: \_\_\_\_\_

Nome da(s) criança(s)\*: \_\_\_\_\_

Observações:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

\*(campos obrigatórios)

*Obs: Os dados devem impreterivelmente serem preenchidos e carimbados pelo empregador ou empresa.*

Timbó (SC), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Carimbo e Assinatura do Empregador



## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

## ANEXO IV - TERMO DE ADESÃO À TURMA DE TEMPO INTEGRAL

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do RG \_\_\_\_\_, e do CPF \_\_\_\_\_, domiciliado no endereço \_\_\_\_\_, responsável pela criança \_\_\_\_\_, sob documento de identificação \_\_\_\_\_, o (a) autorizo a ser matriculado na turma que irá participar do "Programa Escola em Tempo Integral, instituído pela Lei nº 14.640 de 31 de julho de 2023", para o ano de 2026.

Estou ciente de que em caso de transferência, nem todos os NEIs terão disponibilidade de atendimento da vaga em período integral.

ESTOU CIENTE QUE:

*Considera-se matrículas em Tempo Integral aquelas em que a criança permanece na Instituição e Ensino ou em atividades educacionais por tempo igual ou superior a 7 horas diárias ou a 35 horas semanais, durante todo o período letivo.*

Timbó, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Nome do Responsável

\_\_\_\_\_  
Assinatura



## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

## ANEXO V - DADOS INFORMATIVOS DOS NÚCLEOS DE EDUCAÇÃO INFANTIL

| UNIDADE                                             | ENDEREÇO                                            |
|-----------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|
| NÚCLEO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ARCO-ÍRIS               | Rua :Tiroleses nº 4.136<br>Bairro:Tiroleses         |
| NÚCLEO DE EDUCAÇÃO INFANTIL RAIO DE SOL             | Rua: Belo Horizonte nº 211<br>Bairro: Das Capitais  |
| NÚCLEO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFA. MARIA LUIZA BELL | Rua: Dona Clara nº 100<br>Bairro: Dona Clara        |
| NÚCLEO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PARAÍSO DA CRIANÇA      | Rua : Alemanha nº 744<br>Bairro: Nações             |
| NÚCLEO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PRIMEIROS PASSOS        | Rua:Benjamin Constant nº 1.574<br>Bairro: Pomeranos |
| NÚCLEO DE EDUCAÇÃO INFANTIL BEIJA-FLOR              | Rua : Belém nº 35<br>Bairro: Centro                 |
| NÚCLEO DE EDUCAÇÃO INFANTIL SONHO DA CRIANÇA        | Rua : Itapema nº 310<br>Bairro: Quintino            |
| NÚCLEO DE EDUCAÇÃO INFANTIL LAR DA CRIANÇA          | Rua: Otto Wolter nº 184<br>Bairro: Vila Germer      |
| NÚCLEO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNDO MÁGICO            | Rua: Caramuru nº 131<br>Bairro: Araponguinhas       |
| NÚCLEO DE EDUCAÇÃO INFANTIL VIDA DE CRIANÇA         | Rua: Bahia nº 414<br>Bairro: Padre Martinho Stein   |
| NÚCLEO DE EDUCAÇÃO INFANTIL LUAR ENCANTADO          | Rua : Helmuth Nau nº 77<br>Bairro: Dos Estados      |



## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

## ANEXO VI - FICHA DE INTENÇÃO DE AMPLIAÇÃO

|                                                                                                                  |                          |                                                    |                            |                          |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|----------------------------------------------------|----------------------------|--------------------------|
| <b>Núcleo atual:</b>                                                                                             |                          |                                                    |                            |                          |
| <b>Turma:</b>                                                                                                    |                          |                                                    |                            |                          |
| <b>Horário integral requerido:</b>                                                                               |                          |                                                    |                            |                          |
| <b>Dados da criança</b>                                                                                          | Nome da criança:         |                                                    |                            | Data Nasc.:              |
|                                                                                                                  | Sexo:                    |                                                    |                            |                          |
|                                                                                                                  | Religião:                |                                                    |                            |                          |
|                                                                                                                  | Raça:                    |                                                    | Cor dos olhos:             |                          |
|                                                                                                                  | E-mail:                  |                                                    | Telefone(s):               |                          |
| CPF:                                                                                                             |                          | Nacionalidade:                                     |                            | Naturalidade:            |
| <b>Certidão Civil:</b>                                                                                           |                          | <b>Modelo:</b>                                     | <b>Número:</b>             |                          |
| <b>Nascimento</b>                                                                                                |                          | <b>Novo</b>                                        |                            |                          |
| <b>Cartório:</b>                                                                                                 |                          |                                                    |                            |                          |
| Tipo Sanguíneo:                                                                                                  |                          | Número Cartão Nacional do SUS:                     |                            |                          |
| Necessita AEE? <b>Sim</b> ( ) <b>Não</b> ( )                                                                     |                          | Possui superdotação? <b>Sim</b> ( ) <b>Não</b> ( ) |                            |                          |
| Possui plano de saúde?                                                                                           |                          | Nome do Plano:                                     |                            |                          |
| Faz uso de medicação?                                                                                            |                          | Medicamentos:                                      |                            |                          |
| Alergias:                                                                                                        |                          |                                                    |                            |                          |
| Endereço:                                                                                                        |                          |                                                    |                            | Número:                  |
| CEP:                                                                                                             |                          | Bairro:                                            | Apartamento:               |                          |
| Cidade:                                                                                                          |                          | UF:                                                | Complemento:               |                          |
| Observações :                                                                                                    |                          |                                                    |                            |                          |
| <b>Quantidade de Membros da Família:</b>                                                                         |                          |                                                    |                            |                          |
| <b>Nome das pessoas que moram na residência e idade:</b>                                                         |                          |                                                    |                            |                          |
| <b>Filiação:</b> Mãe/Responsável:                                                                                |                          | CPF:                                               | Telefone ( )               |                          |
| Profissão:                                                                                                       |                          | Grau de Escolaridade:                              |                            |                          |
| Pai/Responsável:                                                                                                 |                          | CPF:                                               | Telefone ( )               |                          |
| Profissão:                                                                                                       |                          | Grau de Escolaridade:                              |                            |                          |
| <b>Estado civil dos Pais: ( ) Solteiro ( ) Casado ( ) Divorciado ( ) União Estável ( ) Concubinato ( ) Viúvo</b> |                          |                                                    |                            |                          |
| <b>"05" Núcleos requeridos para ampliação de horário</b>                                                         |                          |                                                    |                            |                          |
| ( ) NEI ARCO-ÍRIS                                                                                                | ( ) NEI RAIOS DE SOL     | ( ) NEI PROFA. MARIA LUIZA BELL                    | ( ) NEI PARAÍSO DA CRIANÇA | ( ) NEI PRIMEIROS PASSOS |
| ( ) NEI BEIJA-FLOR                                                                                               | ( ) NEI SONHO DA CRIANÇA | ( ) NEI PROFA. LAR DA CRIANÇA                      | ( ) NEI MUNDO MÁGICO       | ( ) NEI VIDA DE CRIANÇA  |
| ( ) NEI LUAR ENCANTADO                                                                                           |                          |                                                    |                            |                          |

Pai/Mãe/Responsável

Secretário(a) / Diretor Escolar

Data